

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO RIO GRANDE DO NORTE
PRESIDÊNCIA

PORTARIA N.º 245/2013 - GP

Revoga a Portaria n.º 576/2012-GP, de 21/09/2012 (DJE: 24/09/2012), que trata da remoção de Edson Ricardo da Silva para o TRE/CE, e autoriza a sua permanência na cidade de Fortaleza.

O DESEMBARGADOR-PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 20, inciso XIX, do Regimento Interno desta Casa, e tendo em vista o que consta do PAE n.º 1180/2013 (Prot. 2431),

RESOLVE:

Art. 1º Revogar a Portaria n.º 576/2012-GP, de 21/09/2012 (DJE: 24/09/2012), que dispõe sobre a remoção, por motivo de saúde de dependente (cônjugue), do servidor EDSON RICARDO DA SILVA, Técnico Judiciário – Área Administrativa, matrícula n.º 30024413, da 49ª Zona Eleitoral – Upanema para o Tribunal Regional Eleitoral do Ceará.

Art. 2º Autorizar a permanência do referido servidor na cidade de Fortaleza/CE, a título de remoção por motivo de saúde de dependente (filha), até 31/12/2013, com fulcro no art. 36, III, "b", da Lei n.º 8.112, de 11/12/1990, no art. 5º, III, "b", da Resolução TSE n.º 23.092, de 03/08/2009, no art. 16 da Resolução TRE n.º 4, de 10/05/2011, e no art. 1º da Portaria n.º 479/2012-GP, de 12/07/2012.

Art. 3º Determinar que a dependente, Ana Luiza Maia Silva, seja reavaliada por Junta Médica Oficial 15 (quinze) dias antes da data fixada no artigo anterior.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Natal, 18 de junho de 2013.

Desembargador JOAO REBOUCAS
Presidente